



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 136/2022

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e pela alteração na Matriz Curricular do referido curso, ministrado pela ABCD - PI, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 236/2021 e 051/2022

INTERESSADO: ABCD - PI

E-mail: abcdpicursostecnicos@gmail.com

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e alteração na Matriz Curricular do referido curso

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO EM: 27/06/2022

I – INTRODUÇÃO

A ABCD – PI, rede privada, mantida pela firma Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – Secção Piauí, registrada no CNPJ: 06.036.492/0001-51, com sede na Rua São Pedro, nº 1671 – Centro, em Teresina (PI), vem pelo representante legal Fausto Aureliano Meira Ferreira, solicitar ao Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O último reconhecimento do Curso foi concedido pela Resolução CEE/PI nº 109/2016. Solicita, também, a este Conselho, através do Processo CEE/PI nº 051/2022, a alteração na Matriz Curricular do referido curso, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, autorizada pela Resolução CEE/PI Nº 072/2012.

A solicitação de renovação do reconhecimento atual foi feita pelo Processo CEE/PI Nº 236/2021 e para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada a comissão pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 031/2021 constituída por Lindalva Vieira Barros de Andrade e Áurea Célia Cavalcante Farias.

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 236/2021, encontra-se instruído com a documentação regulamentar; dentre essa: plano de curso, regimento interno e Proposta Pedagógica, apresentando a forma de organização e as normas para condução do curso.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumentais informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático - Pedagógica: O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análise. O estágio é realizado em Laboratório de Prótese Dentária particular ou público conveniado e em caso de estudantes que estejam impossibilitados de estagiar nas condições acima, os mesmos poderão estagiar no laboratório de Prótese Dentária da instituição, acompanhados por monitores. As fichas de acompanhamento do estágio estão corretamente preenchidas, datadas e rubricadas pelo supervisor do estágio. Os diários de classe estão organizados com registro de frequência, conteúdos programáticos em consonância com o plano de curso e assinatura de professores e coordenador. A organização didático-pedagógica é muito boa, conforme observado pela comissão. Atualmente, o Curso de Prótese Dentária conta com 350 (trezentos e cinquenta) estudantes concludentes.

2 - Organização Técnica e Docente: O quadro do corpo docente que atende o curso é formado por professores com qualificação compatível com o componente curricular que ministra, tem coordenador pedagógico com habilitação específica e coordenador do curso com formação de Bacharel em Odontologia.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição conta com boas instalações físicas, hidráulicas, elétricas, salas de aula bem equipadas e climatizadas, clínica, auditório, refeitório, entre outras dependências. O laboratório de informática conta com 08 (oito) computadores conectados a internet e com programas específicos; a biblioteca possui espaço satisfatório para atendimento aos estudantes, com computador disponível para pesquisa; o acervo bibliográfico do curso em quantidade suficiente atende às especificidades do curso. Registra-se que é disponibilizado aos estudantes, apostilhas organizadas pelos professores do curso. O espaço físico do laboratório específico é adequado para o atendimento da clientela, equipado com instrumentais e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

A comissão aplicou 09 (nove) questionários e os estudantes demonstraram satisfação com o curso.

O Processo CEE/PI Nº 051/2022, encontra-se instruído com requerimento, matriz curricular, competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografia de cada componente curricular que compõe a matriz. A alteração compreende mudanças na carga horária Teórica e Prática.

Após análise conclui-se que as alterações não contrariam a norma.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ABCD - PI, rede privada, mantida pela Firma Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – Secção Piauí, CNPJ Nº 06.036.492/0001-51, com sede na Rua São Pedro, nº 1671 – Centro, na Cidade de Teresina (PI);

II – Aprovar a alteração na Matriz Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

III – Determinar à direção da ABCD- PI que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

IV– Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de junho de 2022. VIRTUAL.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 04/08/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Matr.0782025, Conselheiro(a)**, em 23/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 25/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031477** e o código CRC **977B3CD2**.